



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254/2017.

Sapé, 30 de novembro de 2017.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
EVANGELIZAÇÃO DO TERÇO DOS HOMENS
DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como data comemorativa o dia Municipal de Evangelização do Terço dos Homens, celebrado em 05 de Dezembro de cada Ano.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Chefe Executivo fixar este dia no Calendário Municipal, como data Festiva da cidade de Sapé-Paraíba.

Art. 3º - Após a sanção ou promulgação desta Lei, caberá o Poder Executivo informar as repartições com representação neste município sobre a data Comemorativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de novembro de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito